



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ **ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA N.º 017/2021**

Visando adequar o Projeto de Lei n.º 3.364/2021 à técnica legislativa, às normas gramaticais e ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 107/2001, a Secretaria da Câmara Municipal de Ibiracú sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

"PROJETO DE LEI N.º 3.364/2021

Altera anexos da Lei Municipal n.º 4.102, de 23 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados, o Demonstrativo I de Metas Anuais, o Demonstrativo III de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores, o Demonstrativo VII de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e o Demonstrativo VIII de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado da Lei Municipal n.º 4.102, de 23 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme disposto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 30 de agosto de 2021.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal"

Em 10 de setembro de 2021.


ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

